

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0730/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Vicente Caropreso, que estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz às armas de incapacitação neuromuscular (armas de eletrochoque) como instrumento de legítima defesa para mulheres no Estado de Santa Catarina.

O projeto de lei busca autorizar mulheres catarinenses a adquirir, possuir e portar armas de eletrochoque como mecanismo de legítima defesa, justificando-se pelo aumento da violência e feminicídios no Estado. A proposta fundamenta-se na dignidade da pessoa humana, no direito à segurança pública e nas medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha, oferecendo um instrumento não letal e regulamentado para proteção imediata. O texto ressalta que o uso será controlado, restrito a equipamentos não classificados como Produtos Controlados pelo Exército e submetido a regras de capacitação e fiscalização, visando equilibrar a proteção das mulheres com a segurança pública.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos a manifestação da **(i) Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, **(ii) Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**, **(iii) da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC)**, **(iv) da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC)** e da **(v) Secretaria de Estado da Saúde**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes; para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator